ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.859, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 54.000,00 – (cinquenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00 – (cinquenta e quatro mil reais), para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

Jornal O Popular
PUBLICADO
Ed. 859
18/09/20
Mat: 4116611

ANEXO

Decreto Número: 3.859, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0927100172.134	101	3190.13.03	00	14.000,00	
0500.2884300223.004	163	4691.71.00	00	5.180,00	
0500.2884300223.005	167	3391.97.00	00	6.820,00	
0700.1212201312.213	360	3390.36.00	00	5.000,00	
0700.1212201312.213	362	4490.52.00	00	5.000,00	
0700.1236100512.153	372	3191.13.02	00	15.000,00	
0700.1236100542.062	388	3390.30.00	00	3.000,00	
0500.2584300223.001	156	3290.21.00	00		2.000,00
0500.2884300223.002	158	3290.21.00	00		10.000,00
0500.2884300223.005	166	3291.22.00	00		42.000,00
TOTAIS				**54.000,00**	**54.000,00**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO